



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha  
**Diário Oficial do Poder Executivo**

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

**SANTA TEREZINHA-PB, quarta-feira, 18 de Junho de 2025.**

**DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 13 de 18 de junho de 2025.**

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha - PB e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada em Brasília/DF;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEAS-PB nº 005, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária realizada em 12 de março de 2025 no qual deliberou pela convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 18 de julho de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores a partir das 8h00min até as 17h00min, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

**Art. 2º** - A Conferência terá como objetivos principais:

I - Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;

III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora coordenado pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: apoiarão a organização e operacionalização da 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e outras Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidades Socioassistenciais, Assessores técnicos e Jurídicos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2025.

  
JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM  
Prefeito Municipal de Santa Terezinha-PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB**

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

E-mail: [administracao@santaterezinha.pb.gov.br](mailto:administracao@santaterezinha.pb.gov.br)